

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Pedro Ramalho, 5700 - Fortaleza - Ceará - Capital Aberto - Carta Patente Nº 3465 - CNPJ Nº 07.237.373/0001-20
FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR
BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009
 (Em milhares de Reais)

ATIVO	31/12/2010	31/12/2009	PASSIVO	31/12/2010	31/12/2009
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	528.895	655.943	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	418.022	466.356
Disponibilidades	93.174	121.657	Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas	404.683	453.968
BNB - Depósitos de Livre Movimentação	93.174	121.657	Dividendos/Juros sobre Capital Próprio Pertencentes a Terceiros	10.728	10.259
Títulos e Valores Mobiliários	433.153	531.427	Rendas de Títulos de Renda Fixa Pertencentes a Terceiros	2.611	2.129
Títulos de Renda Fixa	12.090.422	10.668.880			
Debêntures da Carteira Própria	12.087.237	10.666.177			
Debêntures Conversíveis em Ações - Normais	225.124	299.098	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	110.873	189.587
Debêntures Conversíveis em Ações - Em Atraso	7.814.024	6.792.603	Recursos de Incentivos Fiscais	18.267	102.983
Debêntures não Conversíveis em Ações - Normais - Lei 8.167/91	51.977	72.527	Cotistas	1.105.780	1.078.112
Debêntures não Conversíveis em Ações - Normais - MP 2.199/01	52.706	53.201	Cotas Emitidas	1.104.151	1.078.112
Debêntures não Conversíveis em Ações - Em Atraso - Lei 8.167/91	3.866.990	3.395.782	Subscrições Voluntárias	1.629	-
Debêntures não Conversíveis em Ações - Em Atraso - MP 2.199/01	76.416	52.966	(-) Operações de Leilão	(878)	(1.990)
Debêntures Vinculadas a Permutas Diretas	3.185	2.703	Resultados Acumulados	(1.012.296)	(989.518)
Debêntures Conversíveis em Ações	3.185	2.703	Resultados de Exercícios Anteriores	(989.518)	(1.026.648)
Títulos de Renda Variável	1.128.909	1.205.986	Resultado do Exercício	(22.778)	37.130
Ações da Carteira Própria	1.106.372	1.155.581	Prejuízo do Exercício	(60.445)	(38.802)
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	22.537	50.405	Varição de Cotas Permutadas em Leilão	37.667	75.932
(-) Provisão para Desvalorização de Títulos	(12.786.178)	(11.343.439)			
(-) Títulos de Renda Fixa	(12.043.521)	(10.618.341)			
(-) Títulos de Renda Variável	(742.657)	(725.098)			
Créditos Vinculados	2.568	2.859			
BNB - Depósitos Vinculados à Subscrição	1.849	1.849			
Depósitos Judiciais	309	600			
Outros	410	410			
Outros Créditos	-	-			
Rendas a Receber	193	193			
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio a Receber	193	193			
Ações da Carteira Própria	193	193			
(-) Provisão para Rendas a Receber	(193)	(193)			
(-) Dividendos/Juros sobre Capital Próprio a Receber	(193)	(193)			
TOTAL DO ATIVO	528.895	655.943	TOTAL DO PASSIVO	528.895	655.943

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009
 (Em milhares de Reais)

	31/12/2010	31/12/2009
RECEITAS OPERACIONAIS	1.530.436	1.543.536
Remuneração sobre Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição	11.156	10.744
Rendas de Títulos de Renda Fixa	1.424.698	1.373.318
Custos Básicos	223.952	244.601
Encargos Financeiros	40.603	58.278
Encargos sobre Atraso	1.160.143	1.070.439
(-) Bônus de Adimplência	(258)	(444)
Rendas de Títulos de Renda Variável	25.163	28.821
Ágio na Venda de Títulos em Leilão	503	1.326
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	2.806	10.204
Valorização da Carteira de Ações	21.854	17.291
Reversão de Provisões	69.673	131.097
Títulos de Renda Fixa	21.386	29.248
Títulos de Renda Variável	48.287	100.843
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio a Receber	-	1.006
Outras rendas	4	-
DESPESAS OPERACIONAIS	1.590.881	1.582.338
Despesas de Títulos de Renda Variável	66.828	81.998
Deságio na Venda de Títulos em Leilão	667	400
Deságio na Venda Direta de Títulos	392	197
Desvalorização da Carteira de Ações	65.769	81.401
Taxa de Administração da Carteira	4.258	5.170
Despesas de Provisão	1.512.412	1.477.896
Títulos de Renda Fixa	1.446.566	1.431.109
Títulos de Renda Variável	65.846	46.787
Outras Despesas	11	14
Despesas de Dispensa de Encargos de Debêntures - MP 2199/01	7.372	17.260
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(60.445)	(38.802)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DA EVOLUÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E DE 2009
 (Em milhares de Reais)

	01/01 a 31/12/2010	01/01 a 31/12/2009
SALDO ANTERIOR	531.427	624.574
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - NORMAIS (Carteira Própria)	(73.974)	(67.927)
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	7.984	-
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	39.483	64.250
(+) Resgate de Debêntures - Portaria SUDENE 1.290/00	-	4.748
(-) Conversão de Debêntures em Ações	-	15.824
(-) Resgate de Debêntures	636	-
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	-	3
(-) Transferência de DC em Normais para Atraso	120.805	125.204
(+) Transferência de DC em Atraso para Normais	-	4.106
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	1.021.421	955.635
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	908.357	834.540
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	167	3
(-) Renegociação de debêntures - MP 2.199/01	7.574	-
(+) Transferência de DC em Normais para Atraso	120.805	125.204
(-) Transferência de DC em Atraso para Normais	-	4.106
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - NORMAIS (Carteira Própria)	(21.045)	(45.763)
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	3.422	-
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	9.359	16.879
(+) Renegociação de Debêntures - MP 2.199/01	10.774	-
(-) Resgate de Debêntures - Portaria SUDENE 1.290/00	-	4.723
(-) Amortização de Debêntures	1.574	3.273
(-) Bônus de Adimplência	258	444
(-) Recebimentos de Encargos Financeiros	-	7
(-) Transferência de DS em Normais para Atraso	42.816	55.557
(+) Transferência de DS em Atraso para Normais	48	1.362
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	494.658	477.830
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	460.127	429.997
(-) Renegociação de debêntures - MP 2.199/01	3.200	-
(-) Resgate de Debêntures - Portaria SUDENE 1.290/00	-	25
(-) Amortização de Debêntures	4.960	6.271
(-) Recebimentos de Encargos Financeiros	77	66
(+) Transferência de DS em Normais para Atraso	42.816	55.557
(-) Transferência de DS em Atraso para Normais	48	1.362
AÇÕES DA CARTEIRA PRÓPRIA	(49.209)	(61.057)
(+) Conversão de Debêntures	-	15.824
(+) Valorização da Carteira de Ações	21.854	17.291
(+) Transferência do Artigo 9º	-	943
(-) Venda em Leilão	4.689	9.584
(-) Resgate da Instrução CVM nº 265/97	605	4.033
(-) Desvalorização da Carteira de Ações	65.769	81.401
(-) Transferência para o Artigo 9º	-	97
DEBÊNTURES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	482	(24.677)
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	482	770
(-) Conversão de Debêntures em Ações	-	21.305
(-) Amortização de Debêntures Não Conversíveis/Resgate de Debêntures Conversíveis	-	2.411
(-) Recebimentos de Encargos Financeiros	-	1.731
AÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	(27.868)	20.617
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	139.221	49.762
(+) Conversão de Debêntures	-	21.305
(+) Transferência da Carteira	-	97
(-) Transferência para os Investidores	166.494	38.002
(-) Resgate Instrução CVM nº 265/97	595	11.602
(-) Transferência para a Carteira	-	943
(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	(1.442.739)	(1.347.805)
Títulos de Renda Fixa:	(1.425.180)	(1.401.861)
(-) Constituição	1.446.566	1.431.109
(+) Reversão	21.386	29.248
Títulos de Renda Variável:	(17.559)	54.056
(-) Constituição	65.846	46.787
(+) Reversão	48.287	100.843
SALDO FINAL	433.153	531.427

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS
NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

- a) O Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR é um benefício fiscal concedido pelo Governo Federal, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, e reformulado pela Lei nº 8.167, de 16/01/1991, com modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001 (última reedição da MP nº 2.058, de 23/08/2000). Constituído de recursos aplicados em ações e debêntures, destina-se a apoiar financeiramente empreendimentos instalados ou que venham a se instalar na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.
- b) Tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, além de ser um investimento atrativo para as empresas contribuintes do imposto de renda de todo o País.
- c) O artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.376/74, definiu o Banco do Nordeste do Brasil S.A. como órgão operador do FINOR e a SUDENE como órgão administrador. Quando da extinção da SUDENE, pela Medida Provisória nº 2.145, de 02/05/2001 (última reedição sob nº 2.156-5, em 24/08/2001), as competências relacionadas com o gerenciamento do Fundo passaram a ser exercidas pelo Ministério da Integração Nacional, através do Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos – DGF, criado pelo Decreto nº 5.847, de 14/07/2006.
- d) Por meio da MP nº 2.145/01, foi revogada, inclusive, a faculdade conferida à pessoa jurídica de optar pela aplicação de parcelas do imposto de renda devido no FINOR, cujos recursos eram investidos na forma definida no Artigo 5º, da Lei nº 8.167/91, ressalvado, entretanto, o direito estabelecido no Artigo 9º, da citada Lei, para as pessoas que já o tenham exercido, até o final do prazo previsto para a implantação de seus projetos.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais, consolidadas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais - COFIR, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, através da Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007.
- b) O Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR tem escrituração contábil destacada da escrituração relativa ao Banco Operador.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) As receitas e despesas são registradas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso, em respeito ao regime de competência.

- b) A avaliação dos títulos integrantes da Carteira Própria se faz com observância aos seguintes critérios de avaliação e apropriação contábil do COFIR:
- os títulos de renda fixa (debêntures) são avaliados pelo custo de aquisição acrescido dos respectivos rendimentos;
 - as ações cotadas em Bolsa, pela cotação média do último dia em que foram negociadas, ou pelo valor obtido em leilão, o que for menor; e
 - as ações não cotadas em Bolsa, pelo valor de patrimônio líquido, com base no último balanço patrimonial, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial. No caso de haver ressalva no respectivo parecer de auditoria independente, para o cálculo do valor patrimonial das ações são realizados os ajustes pertinentes no patrimônio líquido da empresa.
- c) As bonificações e dividendos ainda não recebidos, cujas distribuições já tenham sido objeto de deliberação de Assembléias Gerais de Acionistas, estão registrados em Títulos de Renda Variável e Rendas a Receber/Dividendos/Juros sobre Capital Próprio a Receber, respectivamente.
- d) Os dividendos declarados sobre ações da Carteira Própria e não recebidos até a data estabelecida na Assembléia Geral que os aprovou, ou, na ausência desse prazo, até o final do exercício em que foram deliberados, foram provisionados em sua totalidade.
- e) Os Títulos de Renda Fixa e de Renda Variável Vinculados a Permutas Diretas, subscritos na forma do Art. 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, não integram a carteira própria do Fundo. Destinam-se à permuta direta com os investidores.
- f) A Provisão para Desvalorização de Títulos de Renda Fixa refere-se a prováveis perdas em debêntures. Citada provisão foi constituída de acordo com os seguintes critérios: 100% do valor das parcelas vencidas para as debêntures em cobrança administrativa com prazo de inadimplência a partir de 60 dias; e 100% do valor das parcelas vencidas e vincendas para as debêntures em cobrança judicial.
- g) A Provisão para Desvalorização de Títulos de Renda Variável foi constituída sobre o valor total das ações de empresas que não apresentaram, até 31/12/2010, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2009, se for o caso, acompanhadas de parecer de auditoria independente, bem como daquelas que se encontram em processo de falência, extinção, liquidação, concordata ou dissolução, ou que se disponha de informações de projetos abandonados ou irregulares.
- h) A taxa de administração da carteira correspondente a 3% ao ano, é devida mensalmente e calculada sobre 70% do patrimônio líquido do Fundo.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. Sede: Av. Pedro Ramalho, 5700 - Fortaleza - Ceará - Capital Aberto - Carta Patente Nº 3465 - CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NOTA 4 – ATIVOS DO FUNDO

- a) Objetivando a recuperação dos ativos do Fundo, o Banco do Nordeste implementou diversas providências, tendo encaminhado para cobrança judicial das operações inadimplentes, relativas às debêntures, com atraso superior a 180 dias, bem como proposto “Ação Ordinária de Obrigação de Fazer”, relativamente à documentação societária em atraso, necessária à atualização das informações contábeis, além das medidas judiciais pertinentes, no tocante aos Dividendos/Juros sobre Capital Próprio devidos, após 180 dias de atraso.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS

- a) Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas se referem aos recursos aplicados em projetos amparados pelo Art. 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, os quais constituem exigibilidade do Fundo.
- b) As reservas para aplicação na forma do Art. 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, apresentam, na posição de 31/12/2010, o montante de R\$ 404.683 mil (R\$ 453.968 mil em 31/12/2009), tendo em vista a edição de sucessivas Portarias, pelo Ministério da Integração Nacional, a última em 20/12/2010, prorrogando o prazo para cancelamento das mesmas, relativas às opções a partir do exercício de 1998, cujos recursos não foram absorvidos pelas beneficiárias. Tais reservas constituem exigibilidade do Fundo, o que impacta de forma negativa o patrimônio líquido do FINOR.
- c) Por força do Acórdão nº 846/2008-TCU, proferido pelo Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13/05/2008, cujas medidas objetivam o saneamento da carteira dos Fundos de Investimentos Regionais, encontre-se suspenso o repasse de recursos aos referidos fundos, à exceção dos valores das opções realizadas por meio de DARF's específicos, como foi o caso dos ingressos efetuados em 2010, até a conclusão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB da análise dos Pedidos de Revisão de Incentivos Fiscais – PERC's anteriores ao exercício de 2005, tendo o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com base nos resultados dessa análise, procedido, em 2008, ao cancelamento das reservas pertinentes aos investidores com opções não acatadas, que não entraram com o pedido ou que o tiveram denegado.
- d) Neste exercício, o DGFÍ encaminhou ao Banco cópia da Nota Técnica RFB/Codac/Cobra/Dipej nº 147, de 18/12/2009, a qual, favorável ao restabelecimento de algum fluxo de recursos que permita aos Fundos de Investimentos Regionais a manutenção de suas atividades operacionais, sugere, para tanto, que o Secretário da RFB solicite às Delegacias Regionais de Julgamento (DRJ's) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) que seja dada celeridade ao julgamento desses processos.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) O patrimônio líquido no valor de R\$ 110.873 mil (R\$ 189.587 mil em 2009), representado por 212.774.984 mil cotas (232.046.079 mil cotas em 2009), teve um decréscimo de 41,52% em relação à última posição de 2009, apresentando o valor médio no exercício de R\$ 206.580 mil, calculado com base no patrimônio líquido diário. Apesar das medidas implementadas com vistas à recuperação dos ativos do Fundo, descritas na Nota Explicativa 4, o decréscimo do patrimônio líquido, dentre outros fatores, deu-se em razão, principalmente, da provisão das carteiras de debêntures e ações, mencionada nas Notas Explicativas 3f e 3g.
- b) Como os demais Fundos congêneres (Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM e Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo – FUNRES), o Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR não distribui dividendos e/ou bonificações,

sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota, o qual importou em R\$ 0,52, por lote de 1.000, na data-base de 31/12/2010 (R\$ 0,81, por lote de mil, em 31/12/2009).

- c) De acordo com o Art. 9º, do Regulamento anexo à Resolução nº 1.660, de 26/10/1989, do Conselho Monetário Nacional, as cotas somente poderão ser negociadas nas Bolsas de Valores, da seguinte forma, sendo as operações intermediadas por Corretoras:
- troca por ações da Carteira do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, em leilões realizados periodicamente, cujo calendário será disponibilizado no site deste Banco (www.bnb.gov.br), através do link *Para Sua Empresa > Finor*, tendo como base de negócio o valor patrimonial da cota, ali divulgado e no Boletim Diário de Informações (BDI) da BM&F BOVESPA S/A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, por meio do site (www.bmfbovespa.com.br); ou
 - venda direta, tendo como base de negócio o valor de mercado da cota, disponível no referido site da BM&F BOVESPA, código do papel FNOR11.

NOTA 7 – OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) As contas Depositários de Valores em Custódia, no ATIVO, e Valores Depositados em Custódia, no PASSIVO, integrantes do Grupo COMPENSAÇÃO, são utilizadas para registro e baixa dos títulos mantidos em custódia pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., cujo montante é de R\$ 301.677 mil, na posição de 31/12/2010 (R\$ 303.545 mil em 31/12/2009).
- b) Para efeito de divulgação de informações relacionadas ao FINOR, dentre outras, os valores patrimoniais e de mercado das cotas, as operações dos Leilões Especiais da Carteira de ações do Fundo, a Composição de sua Carteira de Títulos, as Demonstrações Financeiras anuais e outras, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, Internet, através do site, no link *Para Sua Empresa*, correio e outros, disponibilizando ao cotista o seguinte serviço de atendimento: CLIENTE CONSULTA | OUVIDORIA 0800 728 3030 - www.bnb.gov.br.

Fortaleza (CE), 31 de Janeiro de 2011

Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Operador do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR)

Roberto Smith - Presidente

João Emílio Gazzana - Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

José Sydrião de Alencar Júnior - Diretor de Gestão do Desenvolvimento

Luís Carlos Everton de Farias - Diretor de Controle e Risco

Oswaldo Serrano de Oliveira - Diretor Financeiro e de Mercado de Capitais

Paulo Sérgio Rebouças Ferraro - Diretor de Negócios

Stélio Gama Lyra Júnior - Diretor Administrativo e de Tecnologia da Informação

José Alan Teixeira da Rocha - Superintendente da Área de Gestão de Recursos de Terceiros

Ana Maria Nunes Macêdo Pereira - Contadora-CRC-CE 016.335/O-8

OBS.: As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores do
Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR
(Operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)
Fortaleza - CE

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR (“Fundo”), operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido, da movimentação dos recursos e da evolução dos títulos e valores mobiliários para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração Sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais, consolidadas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais - COFIR, aprovado pela Instrução nº 445, de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Ênfases

Continuidade operacional

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as Notas Explicativas nºs 5 e 6 às demonstrações financeiras, que indicam que o Fundo apresenta uma variação negativa no preço das cotas emitidas, e deficiências na geração de recursos financeiros. O Fundo incorreu em prejuízo líquido de R\$ 60.445 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e, naquela data, os prejuízos acumulados eram de R\$ 1.012.296 mil. Essas condições, juntamente com outros assuntos, conforme descritos nas Notas Explicativas nºs 5 e 6, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Base de elaboração das demonstrações financeiras

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais em cumprimento aos requisitos da Instrução nº 445, de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim.

Fortaleza, 31 de janeiro de 2011

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC 2SP 011.609/O-8 “F” CE

Claudio Lino Lippi
Contador
CRC 1SP 097.866 - TPE S/CE

Deloitte.